



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 176 de 21 de JUNHO de 2023.

Correlação:

- Processos Licenciamento Ambiental

Manifesta-se a respeito dos processos de licenciamento ambiental em trâmite na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2.007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desconto de mata nativa e compensações ambientais; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2.011, que regula o acesso à informação,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se de forma **FAVORÁVEL** à emissão de autorização de supressão de fragmento de Floresta Atlântica Secundária, unida ou não a campo antrópico e floresta homogênea de eucalipto, dos processos abaixo relacionados:

1. Processo 452.438 - OS 39.713/22
Alpha III Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
Av. Honório Álvares Penteado, 1912 - Cidade Tamboré
Atividade: Empreendimento imobiliário multifamiliar
2. Processo Digital (Aprova) 2253-22-PMSP-AUC
Pessoa física
Rua Minister - Chácaras Boa Vista
Atividade: Edificação de residência unifamiliar

Parágrafo Único: Em relação ao Processo 452.438, de forma complementar ao Parecer do DLPR, fica indicado ao empreendedor que a compensação ocorra dentro do Município e determinado que seja demarcado fisicamente o limite da área preservada dentro do imóvel.



Art. 2º Manifestar-se de forma **FAVORÁVEL** à emissão da manifestação ambiental do processos abaixo relacionado:

Único. Processo SISGEP 230519015534600

Azzoul Cosméticos Indústria e Comércio Ltda.


Estrada Maricá Marques, 919 - Jardim Represa (Fazendinha)

Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (CNAE 2063.1/00)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 21 de Junho de 2023.



Veruska T. F. de Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL